

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

PROVA DE COMPREENSÃO DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2015

INTERESSADO (A): **IVINA FLORES MELO KUROKI**
NÍVEL PRETENDIDO: **DOUTORADO**

Prezada candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2015, descritos abaixo:

5.3.2 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova avaliará a capacidade de compreensão do candidato de um texto da área da Ciência da Informação em língua inglesa (mestrado e doutorado) ou espanhol ou francês (doutorado), por meio da elaboração de um texto, em língua portuguesa, que seja fiel às ideias do texto original. Candidatos ao doutorado deverão obter a nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das duas provas de compreensão de texto em língua estrangeira. O detalhamento e a pontuação referentes a estes itens estão no Anexo 8 deste Edital.

Anexo 8

Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 3 (três) pontos;
- b) Fidelidade às ideias do texto original: 4 (quatro) pontos;
- c) Versão correspondente à totalidade do texto em língua estrangeira: 3 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Prova de Francês	Prova de Inglês
Examinador 1: 6,0	Examinador 1: 9,5
Examinador 2: 5,0	Examinador 2: 9,0
Examinador 3: 5,5	Examinador 3: 9,0

Após o reexame da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, mantendo as notas finais das provas de compreensão de texto em Língua Estrangeira.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Fernando César Leite
Coordenador do PPGCINF e
Presidente da Comissão de Seleção

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

PROVA DE COMPREENSÃO DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2015

INTERESSADO (A): **TATIANNE AKAICHI**
NÍVEL PRETENDIDO: **DOUTORADO**

Prezada candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2015, descritos abaixo:

5.3.2 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova avaliará a capacidade de compreensão do candidato de um texto da área da Ciência da Informação em língua inglesa (mestrado e doutorado) ou espanhol ou francês (doutorado), por meio da elaboração de um texto, em língua portuguesa, que seja fiel às ideias do texto original. Candidatos ao doutorado deverão obter a nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das duas provas de compreensão de texto em língua estrangeira. O detalhamento e a pontuação referentes a estes itens estão no Anexo 8 deste Edital.

Anexo 8

Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 3 (três) pontos;
- b) Fidelidade às ideias do texto original: 4 (quatro) pontos;
- c) Versão correspondente à totalidade do texto em língua estrangeira: 3 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Prova de Espanhol	Prova de Inglês
Examinador 1: 8,0	Examinador 1: 6,0
Examinador 2: 9,0	Examinador 2: 5,5
Examinador 3: 8,0	Examinador 3: 5,0

Após o reexame da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, mantendo as notas finais das provas de compreensão de texto em Língua Estrangeira.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Fernando César Leite
Coordenador do PPGCINF e
Presidente da Comissão de Seleção

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

PROVA DE COMPREENSÃO DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2015

INTERESSADO (A): **MARIA HELDAIVA B. PINHEIRO**

NÍVEL PRETENDIDO: **DOUTORADO**

Prezada candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2015, descritos abaixo:

5.3.2 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova avaliará a capacidade de compreensão do candidato de um texto da área da Ciência da Informação em língua inglesa (mestrado e doutorado) ou espanhol ou francês (doutorado), por meio da elaboração de um texto, em língua portuguesa, que seja fiel às ideias do texto original. Candidatos ao doutorado deverão obter a nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das duas provas de compreensão de texto em língua estrangeira. O detalhamento e a pontuação referentes a estes itens estão no Anexo 8 deste Edital.

Anexo 8

Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 3 (três) pontos;
- b) Fidelidade às ideias do texto original: 4 (quatro) pontos;
- c) Versão correspondente à totalidade do texto em língua estrangeira: 3 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Prova de Espanhol	Prova de Inglês
Examinador 1: 7,0	Examinador 1: 6,0
Examinador 2: 7,0	Examinador 2: 5,0
Examinador 3: 7,0	Examinador 3: 4,5

Após o reexame da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, mantendo as notas finais das provas de compreensão de texto em Língua Estrangeira.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Fernando César Leite
Coordenador do PPGCINF e
Presidente da Comissão de Seleção

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

PROVA DE COMPREENSÃO DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2015

INTERESSADO (A): **EDEUZANE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA STEINMETZ**
NÍVEL PRETENDIDO: **DOCTORADO**

Prezada candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2015, descritos abaixo:

5.3.2 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova avaliará a capacidade de compreensão do candidato de um texto da área da Ciência da Informação em língua inglesa (mestrado e doutorado) ou espanhol ou francês (doutorado), por meio da elaboração de um texto, em língua portuguesa, que seja fiel às ideias do texto original. Candidatos ao doutorado deverão obter a nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das duas provas de compreensão de texto em língua estrangeira. O detalhamento e a pontuação referentes a estes itens estão no Anexo 8 deste Edital.

Anexo 8

Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 3 (três) pontos;
- b) Fidelidade às ideias do texto original: 4 (quatro) pontos;
- c) Versão correspondente à totalidade do texto em língua estrangeira: 3 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Prova de Espanhol
Examinador 1: 4,5
Examinador 2: 5,0
Examinador 3: 5,5

Prova de Inglês
Examinador 1: 5,5
Examinador 2: 5,0
Examinador 3: 5,5

Após o reexame da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, mantendo as notas finais das provas de compreensão de texto em Língua Estrangeira.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Fernando César Leite
Coordenador do PPGCINF e
Presidente da Comissão de Seleção

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

PROVA DE COMPREENSÃO DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2015

INTERESSADO (A): **CINTHIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA**
NÍVEL PRETENDIDO: **DOUTORADO**

Prezada candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2015, descritos abaixo:

5.3.2 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova avaliará a capacidade de compreensão do candidato de um texto da área da Ciência da Informação em língua inglesa (mestrado e doutorado) ou espanhol ou francês (doutorado), por meio da elaboração de um texto, em língua portuguesa, que seja fiel às ideias do texto original. Candidatos ao doutorado deverão obter a nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das duas provas de compreensão de texto em língua estrangeira. O detalhamento e a pontuação referentes a estes itens estão no Anexo 8 deste Edital.

Anexo 8

Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira

- d) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 3 (três) pontos;
- e) Fidelidade às ideias do texto original: 4 (quatro) pontos;
- f) Versão correspondente à totalidade do texto em língua estrangeira: 3 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Prova de Espanhol
Examinador 1: 3,6
Examinador 2: 3,0
Examinador 3: 2,5

Prova de Inglês
Examinador 1: 8,5
Examinador 2: 6,0
Examinador 3: 8,0

Após o reexame da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, mantendo as notas finais das provas de compreensão de texto em Língua Estrangeira.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Fernando César Leite
Coordenador do PPGCINF e
Presidente da Comissão de Seleção

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

PROVA DE COMPREENSÃO DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2015

INTERESSADO (A): **LUCIANA PALMEIRA DA SILVA**
NÍVEL PRETENDIDO: **MESTRADO**

Prezada candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2015, descritos abaixo:

5.3.2 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova avaliará a capacidade de compreensão do candidato de um texto da área da Ciência da Informação em língua inglesa (mestrado e doutorado) ou espanhol ou francês (doutorado), por meio da elaboração de um texto, em língua portuguesa, que seja fiel às ideias do texto original. Candidatos ao doutorado deverão obter a nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das duas provas de compreensão de texto em língua estrangeira. O detalhamento e a pontuação referentes a estes itens estão no Anexo 8 deste Edital.

Anexo 8

Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 3 (três) pontos;
- b) Fidelidade às ideias do texto original: 4 (quatro) pontos;
- c) Versão correspondente à totalidade do texto em língua estrangeira: 3 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 5,0

Examinador 2: 4,0

Examinador 3: 4,0

Após o reexame da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, mantendo a nota final.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Fernando César Leite
Coordenador do PPGCINF e
Presidente da Comissão de Seleção

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

PROVA DE COMPREENSÃO DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2015

INTERESSADO (A): **TAIS VALENTE DOS SANTOS**
NÍVEL PRETENDIDO: **MESTRADO**

Prezada candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2015, descritos abaixo:

5.3.2 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova avaliará a capacidade de compreensão do candidato de um texto da área da Ciência da Informação em língua inglesa (mestrado e doutorado) ou espanhol ou francês (doutorado), por meio da elaboração de um texto, em língua portuguesa, que seja fiel às ideias do texto original. Candidatos ao doutorado deverão obter a nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das duas provas de compreensão de texto em língua estrangeira. O detalhamento e a pontuação referentes a estes itens estão no Anexo 8 deste Edital.

Anexo 8

Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 3 (três) pontos;
- b) Fidelidade às ideias do texto original: 4 (quatro) pontos;
- c) Versão correspondente à totalidade do texto em língua estrangeira: 3 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 4,5

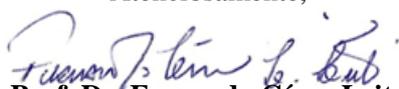
Examinador 2: 7,0

Examinador 3: 6,5

Após o reexame da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, mantendo a nota final.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Fernando César Leite
Coordenador do PPGCINF e
Presidente da Comissão de Seleção

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

PROVA DE COMPREENSÃO DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2015

INTERESSADO (A): **RAFAELLA CARINE MONTEREI**
NÍVEL PRETENDIDO: **MESTRADO**

Prezada candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2015, descritos abaixo:

5.3.2 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova avaliará a capacidade de compreensão do candidato de um texto da área da Ciência da Informação em língua inglesa (mestrado e doutorado) ou espanhol ou francês (doutorado), por meio da elaboração de um texto, em língua portuguesa, que seja fiel às ideias do texto original. Candidatos ao doutorado deverão obter a nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das duas provas de compreensão de texto em língua estrangeira. O detalhamento e a pontuação referentes a estes itens estão no Anexo 8 deste Edital.

Anexo 8

Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira

- Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 3 (três) pontos;
- Fidelidade às ideias do texto original: 4 (quatro) pontos;
- Versão correspondente à totalidade do texto em língua estrangeira: 3 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 5,0

Examinador 2: 5,0

Examinador 3: 6,0

Após o reexame da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, mantendo a nota final.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Fernando César Leite
Coordenador do PPGCINF e
Presidente da Comissão de Seleção

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

PROVA DE COMPREENSÃO DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2015

INTERESSADO (A): CAMILA DANIELA LIMA DE SOUZA GOMES
NÍVEL PRETENDIDO: MESTRADO

Prezada candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2015, descritos abaixo:

5.3.2 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova avaliará a capacidade de compreensão do candidato de um texto da área da Ciência da Informação em língua inglesa (mestrado e doutorado) ou espanhol ou francês (doutorado), por meio da elaboração de um texto, em língua portuguesa, que seja fiel às ideias do texto original. Candidatos ao doutorado deverão obter a nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das duas provas de compreensão de texto em língua estrangeira. O detalhamento e a pontuação referentes a estes itens estão no Anexo 8 deste Edital.

Anexo 8

Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 3 (três) pontos;
- b) Fidelidade às ideias do texto original: 4 (quatro) pontos;
- c) Versão correspondente à totalidade do texto em língua estrangeira: 3 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 5,0

Examinador 2: 4,5

Examinador 3: 4,0

Após o reexame da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, mantendo a nota final.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Fernando César Leite
Coordenador do PPGCINF e
Presidente da Comissão de Seleção

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

PROVA DE COMPREENSÃO DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2015

INTERESSADO (A): **DIEGO JOSÉ MACÊDO**
NÍVEL PRETENDIDO: **MESTRADO**

Prezada candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2015, descritos abaixo:

5.3.2 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova avaliará a capacidade de compreensão do candidato de um texto da área da Ciência da Informação em língua inglesa (mestrado e doutorado) ou espanhol ou francês (doutorado), por meio da elaboração de um texto, em língua portuguesa, que seja fiel às ideias do texto original. Candidatos ao doutorado deverão obter a nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das duas provas de compreensão de texto em língua estrangeira. O detalhamento e a pontuação referentes a estes itens estão no Anexo 8 deste Edital.

Anexo 8

Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 3 (três) pontos;
- b) Fidelidade às ideias do texto original: 4 (quatro) pontos;
- c) Versão correspondente à totalidade do texto em língua estrangeira: 3 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 5,0

Examinador 2: 7,0

Examinador 3: 5,5

Após o reexame da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, mantendo a nota final.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Fernando César Leite
Coordenador do PPGCINF e
Presidente da Comissão de Seleção

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

PROVA DE COMPREENSÃO DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2015

INTERESSADO (A): **BRUNNA DA SILVA PEREIRA**
NÍVEL PRETENDIDO: **MESTRADO**

Prezada candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2015, descritos abaixo:

5.3.2 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova avaliará a capacidade de compreensão do candidato de um texto da área da Ciência da Informação em língua inglesa (mestrado e doutorado) ou espanhol ou francês (doutorado), por meio da elaboração de um texto, em língua portuguesa, que seja fiel às ideias do texto original. Candidatos ao doutorado deverão obter a nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das duas provas de compreensão de texto em língua estrangeira. O detalhamento e a pontuação referentes a estes itens estão no Anexo 8 deste Edital.

Anexo 8

Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 3 (três) pontos;
- b) Fidelidade às ideias do texto original: 4 (quatro) pontos;
- c) Versão correspondente à totalidade do texto em língua estrangeira: 3 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 6,3

Examinador 2: 6,0

Examinador 3: 6,0

Após o reexame da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, mantendo a nota final.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Fernando César Leite
Coordenador do PPGCINF e
Presidente da Comissão de Seleção